



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 55, de 27 de Maio de 2022

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o exercício de 2022, no valor de R\$ 675.900,00 (5ª Reformulação Orçamentária).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com a conselheira Secretário desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o constante do Capítulo V – Dos Créditos Adicionais – arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais, artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen n.º 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a urgência na suplementação das dotações elencadas no Anexo I, principalmente quanto as necessidades apontadas no Memorando N.º 46/2022 do Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 033/2022/Controladoria Geral;

CONSIDERANDO a deliberação da 567ª Reunião Ordinária de Plenário, dia 27 de maio de 2022.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decidem:

Art. 1º Autorizar a **abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 675.900,00** (seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos reais);

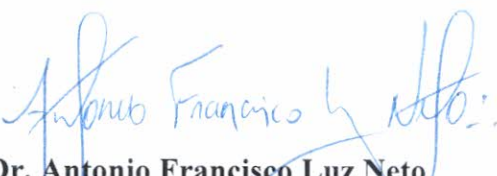
Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes de anulação parcial/total de despesas no valor de **R\$ 675.900,00** (seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão nos termos preceituados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.


Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão, o quadro do Anexo I demonstrando as suplementações e anulações das rubricas.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, **permanece o de R\$ 10.342.673,20** (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Art. 5º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 27 de Maio de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Anexo I da Decisão Coren-PI nº 55/2022

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	R\$ 35.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.007 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 - Locação de Bens Intangíveis	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 120.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027 - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	R\$ 45.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.003 - Multas Administrativas Diversas	R\$ 300,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros	R\$ 80.600,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 675.900,00

ANULAÇÃO	VALOR
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	R\$ 130.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	R\$ 2.000,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 - Auxílio Saúde aos Servidores	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	R\$ 12.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.004 - Horas Extras	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ 70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança	R\$ 57.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis	R\$ 40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.001 - Estudos e Projetos	R\$ 45.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Veículos	R\$ 537,50
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	R\$ 32.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.099 - Outras Obras e Instalações	R\$ 96.362,50
TOTAL	R\$ 675.900,00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

**EXTRATO DA ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-PI
REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2022
GESTÃO 2021 – 2023**

01 Aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas, deu-se início à Quingentésima
02 Sexagésima sétima Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do
03 Piauí na Sala do Plenário Doutora Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho Regional de
04 Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho número seiscentos e cinquenta e cinco,
05 Centro, Teresina-Piauí. Estiveram presentes na sede os Conselheiros representando a diretoria
06 do Coren-PI: Doutor Antônio Francisco Luz Neto - Conselheiro Presidente, Doutora
07 Elisângela Lemos Varonil Nunes - Conselheira Secretária, Senhora Leone Maria Damasceno
08 Soares – Conselheira Tesoureira. Demais Conselheiros presentes na Subseção: Conselheiro
09 Efetivo do Quadro I Doutor Francisco de Assis Amado Costa Bento; Conselheiro Efetiva do
10 Quadro I Doutor Samuel Freitas Soares; Conselheira Suplente do Quadro I Doutora Deusa
11 Helena de Albuquerque Machado; Conselheira Suplente do Quadro I Doutora Mageany
12 Barbosa Dos Rêis; Conselheira Suplente do Quadro I Doutora Laurimary Caminha Veloso;
13 Conselheira Suplente do Quadro I Doutora Ana Livia castelo Branco de Oliveira Conselheiro
14 Efetivo do Quadro II Senhor Wendel Marcos Alves; Conselheiro Efetivo do Quadro II Senhor
15 Flaviano Marques Aragão; Conselheira Suplente do Quadro II Senhora Diana Oliveira do
16 Nascimento Matos; Conselheira Suplente do Quadro II Senhora Geórgia Silva Soares Menor;
17 Conselheiro Suplente do Quadro II Senhor Antônio Francisco Oliveira Santos. Após a
18 abertura, conferência de quórum o Presidente Doutor Antônio Francisco Luz Neto abre a
19 reunião com as comunicações. **HOMOLOGAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA.**
20 **ORDEM DO DIA. ASSUNTOS GERAIS.** Memorando nº 045/2022 e Memorando nº
21 046/2022 – Coren-PI/DF – Trata da apresentação da 5ª Reformulação Orçamentária de 2022.
22 Dado conhecimento. Sem mais assuntos a tratar às dezessete horas e quarenta minutos
23 encerrou-se a plenária e eu, Doutora Elisângela Lemos Varonil Nunes, Conselheira Secretária,
24 lavrei esta Ata no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte dois, qual será assinada por esta
25 secretária e pelo presidente.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

**EXTRATO DA ATA DA 567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-PI
REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2022
GESTÃO 2021 – 2023**

26

Antonio Francisco Luz Neto
Doutor Antonio Francisco Luz Neto – Conselheiro Presidente

27

28

Elisângela Lemos Varonil Nunes
Doutora Elisângela Lemos Varonil Nunes – Conselheira Secretária